



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.292 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO VIVA A VIDA PARA A TERCEIRA IDADE.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **“ASSOCIAÇÃO GRUPO VIVA A VIDA PARA A TERCEIRA IDADE”**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro “A” -6 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 1004 ( mil e quatro), com sede o foro nesta cidade, portadora do CNPJ 02.092.183/0001-48.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2557, de 21 / 11 /00